



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº DL-028/2020-SELIC-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2020.0410.0949/SELIC-PMM
ORDENADORA DE DESPESAS:	ÉDER VAZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL:	ROSINALDO DUARTE RODRIGUES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO
EMPRESA CONTRATADA:	T DE SOUZA SARRAF COMERCIO Contrato: CFP-045/2020-DL-028/2020-SELIC-PMM-FME
VALOR GLOBAL:	R\$ 329.080,50
FISCAL DO CONTRATO:	ELIENAY DE SOUZA ALFAIA Portaria: nº 0010/2019
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da Dispensa Licitação nº DL-028/2020-SELIC-PMM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme previsto no Decreto nº 0087/2020-GAP/PMM, de 20 de Março de 2020, conforme Termo de Referência, a documentação está arquivada em 1 (um) volume no Setor de Licitações e Contratos; deu entrada nesta Controladoria dia 13/4/2020, através do trâmite de processos, para análise técnica e posterior Parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com observância no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e constam arquivadas em volume único os seguintes documentos:

- a) Capa de Processo;
- b) Autuação do Processo Administrativo (Capa Interna);
- c) Ofício Circular do Presidente da CPL solicitando demandas de bens e serviços;
- d) Cópia da Ata que definiu as prioridades e estatuiu o Calendário de Licitações para o ano em curso;
- e) Memorando do(a) interessado(a) solicitando a aquisição de cestas básicas de alimentação escolar para atender aos alunos diretamente atingidos pelas restrições imposta no enfrentamento ao COVID-19;
- f) Termo de Referência e seus Anexos (Leis, Portarias, Normas Técnicas e Decretos);
- g) Cotação de Preços pela ferramenta tecnológica Banco de Preços;
- h) Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa (Justificativa do Preço e Razão da Escolha do Fornecedor);
- i) Documentos da Empresa;





- j) Despacho Instrutório do Ordenador de Despesas;
- k) Termo de Constatação;
- l) Certidão de Dotação Orçamentária;
- m) Parecer Jurídico Inicial;
- n) Autorização Para Abertura de Certame Licitatório;
- o) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- p) Autuação de Processo Licitatório;
- q) Ofício de Encaminhamento;
- r) Edital (Relatório da Comissão);
- s) Minuta de Contrato;
- t) Parecer Jurídico Editalício.
- u) Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação;
- v) Termo de Ratificação;
- w) Extrato da dispensa;
- x) Publicação do extrato de Dispensa de flanelógrafo;
- y) Certidão de Afixação e Divulgação de Dispensa de Licitação.

III - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no Processo, 1 (uma) via do contrato n° CFP-032/2020-DL-028/2020-SELIC-PMM-FME, firmado com a empresa **T DE SOUZA SARRAF COMERCIO**, assinado em 13 de abril de 2020 pelas partes e duas testemunhas, com vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com valor global de **R\$ 329.080,50 (trezentos e vinte e nove mil, oitenta reais e cinquenta centavos)**. Está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, especificações e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993.

Na medida em que se cumpre o requisito da instauração do procedimento de contratação direta e se observa o princípio da publicidade, tal qual é imposto pela lei, atendidos estão ambos os aspectos, independentemente do comparecimento maciço ou isolado de interessados.

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que a Dispensa de Licitação n° **DL-028/2020-SELIC-PMM** e o contrato n° CFP-032/2020-DL-028/2020-SELIC-PMM-FME encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo gerar despesas para a municipalidade. RECOMENDAMOS: I - publicação do Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas na Imprensa Oficial, de acordo com o Art. 26 caput da Lei n° 8.666/1993 (reconhecido pelo TCM/PA), II - publicação dos documentos essenciais no Mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.melgaco.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

É o parecer. SMJ.

Melgaço-PA, 21 de maio de 2020.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL
Controladora Interna

